

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente

PARA Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Contratação de empresa, que forneça material e execute reforma do espaço físico da Secretaria de Gestão Urbana e Meio Ambiente, deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 03	RUB. 120

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa, que forneça material necessário (placa acartonada ST, perfil montante, perfil guia e massa) e execute reforma e adequação do espaço em que se encontra lotada atualmente a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente encontra-se atualmente instalada em um espaço que necessita de reforma e adequação para melhor atender às suas demandas operacionais e ao público. A estrutura atual apresenta limitações que comprometem a funcionalidade, tornando-se imprescindível a realização de melhorias para garantir condições adequadas aos servidores e contribuintes.

Considerando que a adequação do espaço permitirá um ambiente mais organizado, confortável e eficiente para a realização das atividades administrativas e atendimento ao público. A reestruturação vai garantir que o espaço esteja em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes proporcionando um ambiente adequado para os trabalhadores.

Em tempo, a instalação de divisórias e a reconfiguração dos espaços internos possibilitarão uma melhor disposição dos setores e um fluxo mais eficiente no ambiente de trabalho. Um ambiente adequado contribui para a eficiência na prestação dos serviços, impactando diretamente na qualidade do atendimento à população. Lembrando também que A reforma preventiva evita deteriorações estruturais que poderiam gerar custos ainda maiores no futuro, preservando assim o patrimônio público.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pelo Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



8.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada, que é essencial para garantir a aquisição de materiais de qualidade e a execução dos serviços de forma técnica e profissional, assegurando que as melhorias sejam realizadas dentro dos padrões exigidos e no prazo estabelecido, garantindo que a Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente disponha de um espaço adequado para o cumprimento de suas funções, refletindo na eficiência da gestão pública e na melhoria dos serviços prestados à sociedade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Foi elaborado orçamento, que foi encaminhada a fornecedores, sendo contratado aquele que apresentou o menor valor.

A prestadora de serviços, é uma empresa especializada e de reputação ilibada, em construções civis, e consegue cumprir os requisitos estipulados neste termo de formalização, sobre fornecimento de materiais necessários e execução de obra.

O referido serviço de fornecimento de materiais e execução de obra tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será iniciada no dia 10 de fevereiro de 2025, tendo a contratante o prazo de 15 dias para conclusão, havendo empenho prévio dos valores.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será **AGESSO SUL COMERCIO E SERVIÇOS DE ACABAMENTO LTDA - CNPJ 39.382.102/0001-54**, empresa especializada em fornecimento de materiais de construção e de reconhecida reputação para execução de Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

obras, principalmente as que envolvam o material popularmente conhecido como "gesso acartonado".

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



O valor segue orçamento encaminhado pela empresa vencedora, em anexo a este Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Placa Acartonada ST	R\$14.000,00
02	Perfil Montante	R\$1.300,00
03	Perfil Guia	R\$1.700,00
04	Massa	R\$7.080,00
05	Mão de obra	R\$1.300,00

Sendo que o valor total orçado é de **R\$25.380,00(vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais)**, com 90 m² de placas, perfis e massa a serem utilizados.

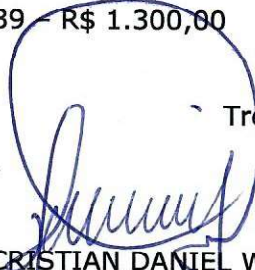
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

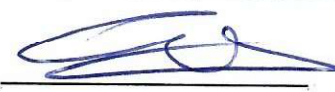
2,017 – FR 1500 – 3390 30 – R\$ 24.080,00

2,017 – FR 1500 – 3390 39 – R\$ 1.300,00

Três de Maio/RS, 31 de janeiro de 2025.


CRISTIAN DANIEL WOGEL

Coordenador de Regulação Urbana no exercício do cargo de Secretário Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA
☒ Aprovado
☐ Reprovado. Justificar: _____

Ass. Secretário Municipal

Autorizo

07, 02, 2025


Josias Correa
Vice Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

